

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 370 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 1966

Autoriza pavimentação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a efetuar a pavimentação da Rua Belo Monte, no bairro de Ponta da Terra, desta cidade;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Verba 3.10.05, Consignação 4.1.1.0, Sub-Consignação 12, do Orçamento vigente;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 05 de dezembro de 1966.

Juvencio Calheiros Lessa
JUVENCIO CALHEIROS LESSA
Vice - Prefeito em exercício

Antônio Santos
ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal / de Maceió, em 05 de dezembro de 1966

Roberval de Lima Pereira
ROBERVAL DE LIMA PEREIRA
Diretor-Geral de Administração

Publicada no J. Oficial de 8/12/66